

e move escritos, em carpetas.  
Faço estes autos com clausos  
ao M. M. Dr. Juiz de Direito.  
Eu, Reginaldo de Souza Lima,  
escrivente, o escrevi em Manjá  
Vista de Montanha, escrivo e subscrevo.

Cham 3-7-1900.

Julgo por extensa a dedu-  
zido na petição de f. 12  
relativamente á autoria do  
res Manoel Calderon Pocoas  
em lugar incerto e não  
sabendo, atenta a prova  
dada.

Mando que a gravação dos  
editos pedidos cum o  
prazo de trinta dias.

Cidade de Belo Horizonte, 14  
de Julho de 1900.

Eduardo Pereira Lis.

Datado

Os seis de julho de mil e

Comunicação

3º Enviou comunicado o Dr. Dr. Doutor J. J. J. de  
Pinto. Em Name of His Honor de  
Monteiro, vereador, vereador.

Chamado - 5-1901

Vereador e examinando os autos, etc.

que os réus e a curador que  
nos fizeram nomeados, nos reis deas  
que nos fizeram designados, não alheia-  
ram a bordos alguns, julgo por re-  
laxar a penhora de f. 17 v e mains  
que se proroga nos termos acima, e  
pagos pelos mesmos réus os autos.

Publique-se o mais do possível, para  
a intimação a partes.

Cidade de Minas, 11 de Maio de

1901. Edmundo Pereira Him

Dado a 10 dias

3º As onças de Name of His Honor de  
Monteiro foram dadas entre autos  
com a sentença supradita, que fizeram  
fazem em cartório, Em Name of His Honor  
de Monteiro, vereador, vereador.